



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100055301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ALOISIO DE SOUSA LIMA - **CNPJ/CPF:** 168.923.303-63

Endereço: Rua Antônio de Alencar - 275 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-170

Telefone: (85) 98813-9013

Procurador(a): MARIA ZENEIDA SILVA LIMA - **CPNJ/CPF:** 114.844.893-49

Telefone: (85) 98817-3027

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Santander (Brasil) S.A.

Nome Fantasia: Banco Santander

CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42

Endereço de Correspondência: Avenida Nicolas Boer - 399 - 16º ANDAR - COND. TIME CORPORATE - JARDIM DAS PERDIZES - Parque Industrial Tomas Edson - São Paulo - SP - 01140-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **06/10/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/bac-srgq-fdv>

Relato:

Relata a procuradora que, ao consultar o extrato bancário de seu esposo, constatou a existência de diversos descontos referentes a empréstimos que não são reconhecidos pelo consumidor, totalizando cinco contratos, cujas parcelas vêm sendo debitadas pelo banco reclamado, Santander.

Informa que, ao procurar uma agência do banco reclamado para obter esclarecimentos, foi informada de que os referidos empréstimos teriam sido migrados de contratos supostamente



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

firmados junto ao Banco Olé. Na ocasião, a atendente do Santander forneceu um contato telefônico para atendimento, porém a procuradora não obteve êxito nas tentativas de contato.

Ressalta que tem conhecimento de que o Banco Olé pertence ao Grupo Santander e afirma que o consumidor não reconhece a contratação de qualquer empréstimo junto ao Banco Santander ou ao Banco Olé. Diante da ausência de solução administrativa, dirigiu-se à sede deste órgão de proteção e defesa do consumidor para buscar a resolução da demanda.

Pedido:

Diante do exposto, a procuradora, em nome do consumidor, requer esclarecimentos acerca da origem dos contratos e dos descontos realizados, o imediato cessamento das cobranças, bem como a devolução dos valores indevidamente descontados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 01 de Setembro de 2026 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 01/09/2026

Ass. do consumidor(a): *P.P. Mario Lenilson S. Lima*

ALOISIO DE SOUSA LIMA